



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO Nº 274 /2013**

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.

Requeiro à Mesa dentro das formalidades regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que sejam convidados os Senhores Ex -Vice-Prefeito Municipal Israel José Alves Pereira, o Sr. ex- encarregado Geral da Secretaria de Educação, que exercia sua funções junto ao departamento de recursos humanos JOSÉ ROBERTO MIELLO e a senhora ex- Secretária Municipal de Educação ALESSANDRA DA SILVA, todos responsáveis na Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa - Condenação a restituir valores aos cofres da Municipalidade em 03/04/2013 - Processo n.296.01.2010.002119-8 - 691/2010, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para prestarem esclarecimentos na Câmara sobre a condenação proferida nos autos, visando o urgente cumprimento da condenação proferida, face a preocupante situação financeira que se encontra o município.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento visa garantir, por força constitucional da função fiscalizadora que detém o poder legislativo, com objetivo principal de dirimir as dúvidas da opinião pública e maior transparência dos atos que envolvem recursos públicos, principalmente quando se fala em restituição, bem como baseado nas seguintes fundamentações de interesse público:

Chegou ao conhecimento deste vereador que subscreve, o teor da sentença proferida no mês de abril do corrente ano pela Juíza de Direito da Comarca de Jaguariúna Ana Paula Colabono Arias em Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa, onde o ministério público sustentou, em suma, que José Roberto foi nomeado por portaria expedida pelo ex- Prefeito para o emprego público em função de confiança de encarregado geral, não obstante fosse primo da ex-secretária Alessandra, a quem era vinculado; que o Sr. ex- vice Prefeito Israel Pereira, na época Secretário de Governo, foi responsável pela nomeação e vínculo funcional do José Roberto e que, mesmo após José Roberto ter sido demitido do emprego de encarregado geral continuou a trabalhar na Secretaria de Educação, entre 30 de junho de 2009 a 20 de outubro de 2009, na qualidade de prestador de serviços autônomo, recebendo remuneração equivalente ao salário do emprego em confiança que antes ocupava, burlando a exigência de licitação pública para a delegação de execução de serviços a terceiros e que José Roberto recebeu pelos serviços prestados, os quais não foram concluídos, conforme informado pela municipalidade no inquérito Civil, fato este que o promotor de justiça pleiteou a condenação de todos os envolvidos em ato de improbidade administrativa e a



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Requerimento 274/13

devolverem os R\$ 13.800,00 pagos a José Roberto, a pagarem multa fixada em valor não inferior ao montante acima e outra multa fixada no valor dos subsídios que recebiam.

Em sua decisão a juíza julgou parcialmente o pedido do MP, condenou de forma solidária os responsáveis a restituírem aos cofres da municipalidade a quantia de R\$ 13.800,00 reais, a ser corrigida monetariamente desde o pagamento e acrescida de juros de mora desde a citação e ainda os condenou, individualmente, ao pagamento de multa no valor de R\$ 13.800,00 reais, somando um valor em mais de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a serem devolvidos aos cofres da Prefeitura e serem aplicados em benefícios à Sociedade.

Por fim finalizo minhas fundamentações esclarecendo que temos a obrigação de zelar pelo dinheiro dos contribuintes, o que comprova a importância de tais esclarecimentos visando a harmonia e a segurança das finanças públicas e este legislativo dentre suas finalidades, tem o dever de prestar contas à população com o intuito maior (o interesse público), o que fundamenta a nossa preocupação e a presença dos responsáveis na Câmara para prestar esclarecimentos será de fundamental importância para que o Legislativo e a sociedade de forma geral possam ter um panorama mais completo sobre as ações que o poder público vem tomando para enfrentar esta problemática.

Espero que esta propositura, que dá continuidade a "operação resgate" criada na câmara, seja bem acolhida pelas pessoas que fizeram parte da administração municipal e ainda fazem parte do processo político, como é praxe de acontecer, e respostas plausíveis sejam repassadas aos interessados (à população) que nós representamos.

Gabinete do vereador ZIDANE, aos 04 novembro de 2013.

As.) **VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA – ZIDANE**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 05 de novembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de novembro de 2013.

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

**Presidente**